



19 a 22 de agosto/2024



SURDOCEGUEIRA: DESAFIOS DE UMA INCLUSÃO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ENSINO SUPERIOR

Rosineia dos santos Aragão Sanches
Universidade Estadual de Maringá Uem
rsasanches@uem.br

Eixo 2: Educação, Direitos Humanos, Diversidade e Inclusão.

RESUMO: A Educação Especial tem o objetivo em buscar a melhoria da equidade no contexto educacional apontando aspectos significativos, as barreiras evidenciadas e possibilidades para o atendimento das necessidades especiais dentro e fora da sala de aula, com vistas a atender os direitos fundamentais de todos os alunos, em especial das Pessoas com Deficiência (PcD). Nessa perspectiva, a finalidade desta pesquisa é apresentar a forma de inclusão de um acadêmico surdocego na Universidade Estadual de Maringá-Uem, no curso Graduação de Filosofia, e o trabalho colaborativo do Guia Interprete aliado com o Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio a Pessoa com Deficiência (PROPAE), destacando a importância do trabalho pedagógico em conjunto entre professores das disciplinas, monitores das áreas específicas do curso de graduação e monitores do Propae, para que sejam assegurados ao acadêmico surdocego o ensino e aprendizagem necessários à sua formação. A partir das contribuições teóricas sócio interacionistas apresentadas por Lagati (1995), este trabalho pauta suas reflexões, compreendendo que a relação do sujeito surdocego com o meio, constitui fator essencial para o desenvolvimento dos indivíduos, assim como apresenta Almeida (2015), Maia (2004), Galvão (2010) e outros sobre a compreensão das formas de comunicação desenvolvidas entre os profissionais e os surdocegos, e a dinâmica do seu atendimento nos espaços sociais.

Palavras-chave: Educação Especial; Surdocegueira; Desafios da Inclusão; Ensino Superior; estratégias educacionais.

Introdução

A presente pesquisa visa discutir e analisar a forma de inclusão as estratégias do atendimento educacional e colaborativo ao acadêmico com Surdocegueira matriculado no curso de Filosofia na Universidade Estadual de Maringá- UEM, no Município de

**XVIII SEMANA DE PEDAGOGIA E
I ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE MARACAJU – 2024**



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”

19 a 22 de agosto/2024



Maringá, na perspectiva da educação inclusiva considerando os direitos fundamentais de acadêmicos com necessidades educacionais especiais de acordo com suas especificidades, bem como a do princípio da dignidade da pessoa humana fundamento constitucional do Estado Brasileiro. O debate a respeito da educação especial tem por finalidade a busca por melhores condições de equidade em seu espaço acadêmico em sala de aula e fora dela, atendendo os direitos fundamentais da Pessoa com Deficiência.

Em 1994, foi realizado a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais juntamente com o governo da Espanha em cooperação com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), com a finalidade de fomentar as diretrizes básicas prevendo a formulação e reforma de políticas educacionais brasileira. De acordo com o Decreto nº 3.956/2001, promulgada na Convenção da Guatemala (1999), afirma que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência, toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais (Brasil, 2001).

A Resolução CNE/CEB nº 02/2001, intitulada Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, em seu artigo 2º, determinou que é dever dos sistemas de ensino matricular todos os alunos, sendo de responsabilidade das escolas organizam-se para o atendimento das Pessoas com necessidades educacionais especiais, visando assegurar condições necessárias para a oferta de uma educação para todos. Em 2002, na perspectiva da educação inclusiva, a Resolução CNE/CP nº1/2002, ainda vigente, estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, define que as instituições de ensino superior devem prever em sua organização curricular formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais (Brasil, 2002).

**XVIII SEMANA DE PEDAGOGIA E
I ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE MARACAJU – 2024**



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”



19 a 22 de agosto/2024

Outro aspecto importante considerando um marco legal nas políticas educacionais na educação especial, em 2015, o Brasil promulgou a Lei nº 13.146, intitulada como Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Em seu Artigo 1º, dispõe que “a Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”, e no Artigo 2º diz:

a “pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (Brasil, 2015).

A Educação Especial brasileira atende às convenções internacionais que primam pela garantia da inclusão escolar e da escolarização de Pessoas com Deficiência em todos os níveis de ensino. Nesse sentido, outro importante documento do Conselho Nacional de Educação – CNE, da Câmara de Educação Básica – CEB, é a Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, modalidade Educação Especial, (Brasil 2009), em seu parágrafo único, considera “recursos de acessibilidade na educação condições que assegurem flexibilização curricular a alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida, adaptação de materiais didáticos e pedagógicos, bem como espaços, mobiliários, sistemas de comunicação e informação, entre outros, (BRASIL 2009).

Com aprovação no Paraná recentemente, a Lei de Cotas nº 20.443, de 17 de dezembro de 2020, elucida-se que, nas Instituições de Ensino Superior Federais, a mesma Lei já estava sendo executada, a qual prevê:

As instituições estaduais de ensino superior e técnico reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação, por curso e turno, respeitando a quantidade já concedida, o mínimo de 5% (cinco por cento) de suas vagas para estudantes portadores de deficiência (PARANÁ, 2020, p. 1).

**XVIII SEMANA DE PEDAGOGIA E
I ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE MARACAJU – 2024**



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”



19 a 22 de agosto/2024

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), já vem incluindo e integrando as Pessoas com Deficiência através do Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio à Pessoa com Deficiência e Necessidades Educativas Especiais (PROPAE), Resolução n. 015/2000-CEP/UEM; Lei Estadual n. 13668/2002; Portaria MEC 3.284/2004, Este programa desenvolve ações para viabilizar o ingresso, a permanência e a terminalidade aos acadêmicos com deficiência e com Necessidades Educacionais Especiais (NEE). O PROPAE contribui com a formação de discentes, docentes e demais profissionais da educação superior, bem como representa a UEM em Conselhos e Fóruns que tratam de proposições, implementações avaliações de políticas públicas referentes à Educação Especial e à Inclusão.

A presente pesquisa visa discutir e analisar as estratégias do atendimento educacional e colaborativo ao acadêmico com Surdocegueira matriculado no curso de Filosofia na Universidade Estadual de Maringá- UEM, no Município de Maringá, na perspectiva da educação inclusiva considerando os direitos fundamentais de acadêmicos com necessidades educacionais especiais de acordo com suas especificidades, bem como a do princípio da dignidade da pessoa humana fundamento constitucional do Estado Brasileiro. O debate a respeito da educação especial tem por finalidade a busca por melhores condições de equidade em seu espaço acadêmico em sala de aula e fora dela, atendendo os direitos fundamentais da Pessoa com Deficiência.

Metodologia

Foram utilizados conhecimento teórico por meio de pesquisa bibliográfica sobre as pessoas com Surdocegueira especificamente a Síndrome de Wolfram, a partir da abordagem histórico-cultural e sócio interacionista. Estudos sobre: Utilização de bengala para aprimoramento de orientação e mobilidade pela Universidade ; Monitorias referentes aos conteúdo de cada matéria do período; Adaptação de Material em audiodescrição; Transcrição de livros e conteúdo das aulas áudio; Utilização de tecnologia assistiva



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”

19 a 22 de agosto/2024



exemplo: Dosvox, e TalkBack para celular, Tempo estendido e subdivisão de conteúdos para provas práticas e teóricas; Apoios Didáticos das disciplinas com monitorias; Utilização de Libras Tátil Libras tátil por meio do apoio tátil da mão, transferindo a configuração visual-espacial da Libras para uma configuração cenestésica-espacial.

e fala ampliada, onde o guia Intéprete reproduz a mensagem do interlocutor próximo ao ouvido da pessoa surdocega e de forma pausada; Avaliações orais com agendamentos específicos com equipe do Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio a Pessoa com Deficiência (PROPAE).

A Surdocegueira: considerada como deficiência única

A Surdocegueira é definida, conforme documentos legais sobre Estratégias e Orientações Pedagógicas (BRASIL, 1993; 1998; 2001; 2004), como uma perda substancial total ou parcial da visão e da audição, acarretando comprometimento "[...] de habilidades educacionais, vocacionais, de lazer e sociais" (BRASIL, 2004, p. 10).

É pertinente ressaltar que a Surdocegueira é uma condição humana única gerada pela perda sensorial conjunta da visão e da audição (ALMEIDA, 2015), isto é, não se trata de uma simples junção de surdez mais cegueira. Trata-se, sim, de um tipo de situação comunicativa humana em que a ausência da visão e da audição gera uma nova condição peculiar à percepção do mundo, para a comunicação e para a realização de uma língua, que, inclusive, circunscreve-se em uma nova modalidade – a tátil. Por assumir essa perspectiva de análise, adotamos a grafia da palavra Surdocegueira sem o acréscimo do hífen, conforme outros autores como Lagati (2002 [1995]) e Almeida (2015).

Considerada uma deficiência única, que contempla duas perdas sensoriais simultâneas, a auditiva e a visual, para ser considerado surdocego, o indivíduo não precisa apresentar a perda total dos sentidos da audição e da visão, pois tendo a perda parcial de ambos já é classificado como surdocego, Masini (2002).

A primeira definição que se tem sobre a Surdocegueira, de acordo com Dantona (1976), é do Departamento de Educação Especial Americano, do ano de 1969:

**XVIII SEMANA DE PEDAGOGIA E
I ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE MARACAJU – 2024**



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”



19 a 22 de agosto/2024

“deficiência auditiva e visual, cuja combinação causa problemas tão graves de comunicação e outros problemas de desenvolvimento da educação, que não pode ser adequadamente acomodada nos programas de Educação Especial somente para criança surda ou para criança cega” (p. 172).

O autor aborda essa definição e nos desperta para reflexões sobre os possíveis desafios de uma inclusão no contexto da educação especial no ensino superior vivenciados pelos surdocegos. Masini (2002) traz uma definição mais atual sobre Surdocegueira. De acordo com o autor a Surdocegueira e a combinação de perda de audição e visão, de fato a pessoa pode ser totalmente surda e cega, embora frequentemente ela/e surdo com baixa visão ou cego com alguma audição, podendo ter memória visual ou auditiva, nesse contexto as estratégias metodológicas da pessoa com Surdocegueira e totalmente individualizado, cada um tem suas necessidades específicas

É fundamental se apropriar do conhecimento da trajetória de vida de cada pessoa com Surdocegueira, o nível e resíduo auditivo para então estabelecer as estratégias e forma de comunicação respeitando-o, do mesmo modo em relação a graus de comprometimento, podendo ser Surdez moderada associada à cegueira; surdez moderada associada à baixa visão; surdez severa associada à cegueira; surdez severa associada à baixa visão; surdez profunda associada à cegueira; e surdez profunda, cegueira e deficiência física (MASINI, 2002, p 119-122).

É pertinente ressaltar que a Surdocegueira é uma condição humana única gerada pela perda sensorial conjunta da visão e da audição (ALMEIDA, 2015), isto é, não se trata de uma simples junção de surdez mais cegueira. Trata-se, sim, de um tipo de situação comunicativa humana em que a ausência da visão e da audição gera uma nova condição peculiar à percepção do mundo, para a comunicação e para a realização de uma língua, que, inclusive, circunscreve-se em uma nova modalidade – a tátil. Por assumir essa perspectiva de análise, adotamos a grafia da palavra Surdocegueira sem o acréscimo do hífen, conforme outros autores como Lagati (2002 [1995]) e Almeida (2015).



19 a 22 de agosto/2024



Abordagens entre mediação e mediadora perspectiva de inclusão espaço acadêmico

De acordo com McInnes e Treffry, (1991), mediador é aquela pessoa que conhece os meios de comunicação e juntamente com a pessoa Surdocego, colabora com a interação prática como o meio social. "O mediador e sua forma de agir é uma resposta direta aos atos e necessidades da Pessoa Surdocega e ao tipo de apoio que esta precisa em cada momento" (McInnes, 1999). O autor ainda define a mediação...

... "como um processo que tem como propósito permitir que o Surdocego estabeleça e mantenha um domínio máximo sobre o meio de acordo com o nível de sua capacidade física e seu nível de funcionamento sendo um processo que tem lugar entre o surdocego e a pessoa que apoiadora, no qual a deficiência provocada pelas perdas de visão e audição se minimiza". (McInnes e Treffry, 1991),

Diante desse contexto a mediação possui características dinâmicas que tem por objetivo romper com o isolamento do Surdocego observando-se as questões específicas. De acordo com Gomes (2016), os surdocegos possuem necessidades educacionais específicas e, muitas vezes, as pessoa desconhecem as particularidades da condição de uma pessoa surdocega. Segundo a autora:

“O universo da Surdocegueira é complexo e impõe muitos desafios aos gestores, professores e profissionais da educação para garantir o acesso e permanência desses indivíduos nas escolas a fim de que possam assumir seu papel na sociedade” (p. 32).

O mediador, tendo a função intérprete ou guia, se torna companheiro, objetivando sempre que os Surdocegos cheguem a fazerem escolhas e tomar suas próprias decisões de acordo com seus níveis de independência, intervindo sempre dentro de um programa organizado para atender e apoiar as pessoas Surdocegas e que se envolvem a equipe multidisciplinar, assim o mediador como colaborador promove e apoia todo tipo de Surdocego de acordo com a mediação necessária. (Gomes, 2016).

É imprescindível a organização que o ambiente academico deve propiciar e a interação da pessoa surdocega com pessoas e objetos, permitindo-lhe antecipar

**XVIII SEMANA DE PEDAGOGIA E
I ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE MARACAJU – 2024**



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”

19 a 22 de agosto/2024



atividades, obter pistas e fazer escolhas. A orientação e mobilidade deve ser mediada pelo Guia Intérprete o uso da bengala pelo Surdocego, na qual, recomenda-se o uso preferencial de bengalas vermelhas para diferenciá-las das pessoas com deficiência visual. (BRASIL 2003).

Existem algumas técnicas utilizadas pelos Guias-interpretres para que os Surdocegos se locomovam com segurança nas mais diversas situações, como a antecipação, é um aspecto relevante para a mobilidade. A antecipação dos Surdocegos acontece de forma mais lenta do que nos Cegos pelo fato essencial da comunicação ter características proximais e não de distância, ou seja, os Cegos podem ouvir e assim podem receber a antecipação através do modelo de comunicação fala e os Surdocegos recebem a antecipação através de modelos de comunicação táteis ou através de mínima distância. (BRASIL 2003).

Estas técnicas permitem ao Surdocego compreender melhor o ambiente em que está inserido. Abrangem a descrição, disposição e movimentação de objetos e pessoas presentes no meio. A descrição visual feita pelo guia-intérprete é importante para nossa tranquilidade. Precisamos saber da movimentação ao nosso redor para evitarmos "acidentes" e assim certo constrangimento.

Considerações Finais

Diante do exposto nesta pesquisa, percebe-se que a inclusão dos acadêmicos com Surdocegueira no ensino superior, ainda é um desafio que precisará do trabalho desenvolvido em equipe, juntamente com a equipe do Programa Multidisciplinar de Pesquisa e Apoio a Pessoa com Deficiência (PROPAE). Ainda assim, alguns desafios precisam de atenção, pois nem todas as estruturas da Universidade são adaptadas e tão pouco os espaços acadêmicos apresentam modelos didáticos adequados para as necessidades do aluno para a realização das atividades proposto pelo programa. Outro ponto de extrema importância e a disponibilidade de carga horária docente para a elaboração das aulas adaptadas e ministração das mesmas e horas de apoio didáticos.

**XVIII SEMANA DE PEDAGOGIA E
I ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE MARACAJU – 2024**



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”



19 a 22 de agosto/2024

Dependendo das necessidades do aluno, não conseguem acompanhar o ritmo da turma onde estão matriculados.

A modalidade de monitoria especial para estes alunos é de suma importância, pois não conseguem realizar as monitorias juntamente com as turmas regulares e precisam de mais tempo para cumprir o cronograma de aulas.

Mediante o exposto destaca-se a importância do trabalho colaborativo e pedagógico em conjunto entre professores das disciplinas, Guia Intérprete de Libras Tatil, monitores das áreas específicas do curso em questão para que seja assegurado ao acadêmicos o ensino e aprendizagem de forma integral, bem como esses profissionais tenham condições efetivas de trabalho, pois as demandas de acadêmicos com deficiência, especificamente Surdocegueira são ímpares e necessitam de uma atenção e carga horária que compreendam de forma efetiva suas necessidades, tanto do acadêmico, quanto dos profissionais.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, W. G. **A educação de surdocegos: novos olhares sobre a diferença**. In: ALMEIDA, W. G. (org.). **Educação de surdos: formação, estratégias e prática docente** Ilhéus: Editus, 2015. p. 163-194.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica**. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. **Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Diário Oficial da União, Brasília, 14 set. 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 24 jul. 2024.

XVIII SEMANA DE PEDAGOGIA E
I ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE MARACAJU – 2024



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”



19 a 22 de agosto/2024

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. **Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 jul. 2010.

BRASIL. Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011. **Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, 2011b.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 nov. 2011.

BRASIL. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) - Lei nº 13.146,** de 6 de julho de 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 24 jul. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Declaração de Salamanca: sobre princípios, políticas e práticas na área de necessidades educacionais especiais.** 1994. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Estratégias e orientações pedagógicas para a educação de crianças com necessidades educacionais especiais: dificuldades de comunicação e sinalização: surdez.** Educação infantil 7. Brasília, DF: MEC/SEEP, 2002. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf> Acesso em: 10 de julho de 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Orientação e mobilidade: conhecimentos básicos para inclusão do deficiente visual,** 2003. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf>. Acesso em: 10 julho. 2017.

XVIII SEMANA DE PEDAGOGIA E
I ENCONTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DE MARACAJU – 2024



“Pedagogia em foco: conectando, saberes, linguagens e práticas”



19 a 22 de agosto/2024

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 2008. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192. Acesso em: 24 jul. 2024.

DANTONA, Robert. (1976). **Services for Deaf-blind children. Exceptional Children**, 43(3), 172-174. Disponível em <https://doi.org/10.1177/001440297604300320> » <https://doi.org/10.1177/001440297604300320>, acesso em 10 de julho de 2024.

PEN. **Resolução N° 015/2000- CEP UEM.** Disponível em <http://tmp.pen.uem.br/programas-pen/propae>. Acesso em 10 de Julho de 2024.

GALVÃO N.C.S.S. **A comunicação do aluno surdocego no cotidiano da escola inclusiva.** Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2010.

GOMES, M. R. (2016). **Surdocegueira: algumas considerações para a educação.** Revista Fórum, 31, 25-38.

LAGATI, S. **Deaf-Blind or Deafblind International Perspectives on Terminology.** Tradução Laura L. M. Anccilotto. São Paulo: Projeto Ahimsa/Hilton Perkins, 2002 -1995.

MAIA, S. R et al. **Estratégias de ensino para favorecer a aprendizagem de pessoas com Surdocegueira e Deficiência Múltipla Sensorial: um guia para instrutores mediadores.** São Paulo: Grupo Brasil/CIDA, 2008.

MASINI, E. F. S. **Do sentido... pelos sentidos... para o sentido.** Vetor.2002.

MCINNES, J. M., TREFFRY, J. A. **Deaf-blind Infants and Children: A Developmental Guide.** Toronto, Ont.: University of Toronto Press. 1991.